



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 1353ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021.**

Às dez horas do dia dezessete de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Proposição nº 2/2021/ADMIN (3596881) - Processo nº 51402.002611/2020-52 - Assunto: Trata-se do Termo de Compromisso relativo ao Acordo de Leniência firmado, em 14 de novembro de 2019, entre a Controladoria-Geral da União (CGU), a Advocacia-Geral da União (AGU) e as empresas do Grupo OAS, decorrente da prática de atos de fraude a contratos e licitações, bem como de pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos pelo Grupo em questão. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Durante a análise da matéria, o Diretor de Administração e Finanças solicitou esclafrimentos acerca das contrapartidas que a Valec deve oferecer ao assinar o referido termo. Neste aspecto, a Assessoria da Presidência esclareceu que a Valec se compromete em manter sigilo sobre o processo e que não poderá usar as provas, civil e administrativamente, em face do Grupo OAS e as pessoas físicas relacionadas ao grupo que aderiram ao referido acordo. O Diretor de Negócios questionou se a assinatura do termo é uma condicionante para receber o valor de R\$ 3.201.991,03 (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos), previsto no referido acordo. O Assessor de Correição esclareceu que não é uma condicionante, no entanto, ao assinar o Termo de Compromisso, a Valec tem preferência em ser restituída pelas empresas colaboradoras do acordo. **Item 1.2** - Processo nº 51402.100140/2020-47 - Assunto: Trata-se da retificação da Ata 1325ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 8 de outubro de 2020, em virtude de erro formal, para que conste na referida ata a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Extrato de Ata emitido por meio do Ofício nº 59/2020/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC (2866743), de 08 de outubro de 2020, acostado nos autos do processo nº 51402.101308/2020-31 (SIGILOSO), cuja decisão gerou a publicação do Extrato de Contrato e Extrato de Inexigibilidade na Sessão 3 (três), página nº 197 (cento e noventa e sete), do Diário Oficial da União (DOU), de quarta-feira, dia 14 de outubro de 2020. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. A Diretoria Executiva decidiu retificar a pauta e ata da 1325ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 8 de outubro de 2020, para a inclusão, na respectiva pauta e ata, do "Item 3 - Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de proposta de projeto de reestruturação e reorganização para reposicionamento da VALEC e EPL e constituição de empresa denominada Infraestrutura de Transportes S.A - INFRA S.A. - DIRAF - Processo nº 51402.101308/2020-31 (SIGILOSO)", conforme segue: "(...) **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 46/2020

/DIRAF (2853239), de 5 de outubro de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 4/2020/ASSDIRAF-VALEC/DIRAF/VALEC (2790261), de 15 de setembro de 2020, e Nota Técnica 6/2020/ASSDIRAF-VALEC/DIRAF-VALEC (2853042), de 5 de outubro de 2020. Após análise, corroborada no Parecer nº 61/2020/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (2839621), de 30 de setembro de 2020, e no Despacho nº 23/2020/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC (2841075), de 1 de outubro de 2020, e considerando a competente assinatura do Diretor de Administração e Finanças na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (2791373), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria aprovou a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de proposta de projeto de reestruturação e reorganização para reposicionamento da VALEC e EPL e constituição de empresa denominada Infraestrutura de Transportes S.A - INFRA S.A., no valor estimado de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Formulário de Avaliação de Relevância (2791381).(...)." Por fim, na presente reunião, o Diretor de Negócios convalidou a referida aprovação, considerando que não esteve presente durante a reunião 1325, realizada em 08 de outubro de 2020. Apresentadas as proposições da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.3** - Proposição nº 33/2021/ASSDIRAF (3853148) - Processo nº 51402.100731/2020-14 - Assunto: Trata-se da contratação de subscrição de licenças de softwares Microsoft, com direito de uso, atualização e suporte, visando atender as necessidades da Valec, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com valor global estimado de R\$ 6.386.074,74 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. A Diretoria Executiva, no entanto, durante a análise da matéria e após esclarecimentos, *solicitou* que o Regulamento Interno de Licitações (RILC) seja revisto de forma a se ajustar às normas do Ministério da Economia afetas à pesquisa de preços. **Item 1.4** - Proposição nº 36/2021/ASSDIRAF (3859988) - Processo nº 51402.101241/2021-16 - Assunto: Trata-se da proposta de validação da previsão da estimativa de receitas orçamentárias para o exercício de 2022, considerando as novas diretrizes institucionais e redesenho estratégico, e da autorização para cadastramento das informações no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) das alterações propostas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. A Direx propôs o encaminhamento dos autos ao Conselho de Administração (Consad) para conhecimento. **Item 1.5** - Processo nº 51402.101058/2021-11 - Assunto: A Diretoria Executiva, considerando a atual situação geral do sistema de saúde do Distrito Federal (DF) em razão da pandemia de COVID-19, *deliberou por determinar* a flexibilização do Plano de Retorno Programado dos empregados da Valec ao trabalho presencial, nos próximos 15 (quinze) dias, de forma que apenas os ocupantes de cargos essenciais para o funcionamento da empresa deverão trabalhar presencialmente e, ainda, em horário flexível. Ainda, o Diretor de Administração e Finanças esclareceu à Diretoria Executiva que, atualmente, o quantitativo de funcionários trabalhando presencialmente na empresa é inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho da Valec. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros  
Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke  
Diretor de Empreendimentos

Silvia Schmitt  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 31/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 31/03/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 01/04/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 06/04/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 07/04/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3833443** e o código CRC **50A6FBAB**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 3833443

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)